

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022 • ANO I | N° 112

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	11
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	12

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022 • ANO I | N° 112

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 009/2022 – NOTIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE POSSE.

EDITAL N° 009/2022 – NOTIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE POSSE.

O município de Guarantã do Norte – MT pessoa Jurídica de direito público sob CNPJ 03.239.019/0001-83, Rua das Oliveiras 135 - bairro Jardim Vitória, **NOTIFICA** por meio deste Edital a quem possa interessar que **MAYARA LAZARO SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 023.778.792-09, residente e domiciliada à Rua São Pedro, s/n°, Bairro Santa Marta, nesta Cidade e Município de Guarantã do Norte-MT, requereu por meio do Processo Administrativo n° 338/2022, o reconhecimento da posse do Lote n° 10, Quadra n° 05, sob código n° 9107, localizado na Rua São Pedro, Bairro Santa Marta. Aqueles que se julgarem prejudicados, deverão manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por escrito ou pessoalmente junto a Coordenadoria de Regularização Fundiária situada na Travessa dos Ipês, n° 151 – Bairro Centro, nesta cidade. A não manifestação implicará na perda de eventual direito e o imóvel estará apto a ser regularizado em nome da requerente.

Guarantã do Norte/MT, 20 de setembro de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Diane Tonon Caovilla, portadora do RG n° 0917823-6 SSP/MT declaro para os devidos fins, que após realização do Processo Seletivo Simplificado de n° 003/2021 e n° 003/2022, os candidatos inscritos na área de professor de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências, história, geografia e Educação Física, para a zona urbana, e os inscritos para os cargos de Nutricionista, Agente de Serviços gerais escolar e Motorista Categoria D, não foram suficientes, causando assim o exaurimento da listagem geral de candidatos destes cargos acima citados.

Algumas escolas da zona urbana possuem turmas que encontram-se sem professor em sala de aula, prejudicando o bom desempenho destes alunos.

Devido aos atestados médicos de motoristas efetivos, desistência de contratados algumas rotas do transporte escolar encontram-se prejudicadas.

Inúmeros atestados médicos bem como licença prêmio nos cargos de agente de serviços gerais escolar, causando assim a necessidade de novas contratações.

Perante o exposto se faz necessário a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, para suprir a necessidade destes cargos acima citados.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Guarantã do Norte. 20 de setembro de 2022.

Diane Tonon Caovilla

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Desporto

Portaria 0005/2021

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

O presente Processo Seletivo Simplificado de n° 005/2022 visa a contratação de professores de: Licenciatura em Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física, para a zona urbana, e os inscritos para os cargos de Nutricionista, Agente de Serviços gerais escolar e Motorista Categoria D.

A abertura do novo processo seletivo faz-se necessário devido ao exaurimento de candidatos inscritos na Listagem Geral do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021 e 003/2022.

Tais contratações se fazem necessárias em caráter de urgência, tendo em vista que algumas turmas estão sem professor em sala, devido a atestados médicos de professores, e aulas que foram deixadas por profissionais que optaram por atuar em outra rede. Assim, estes alunos estão

sem receber o devido atendimento pedagógico com profissional habilitado na área, prejudicando assim a qualidade de ensino dos mesmos.

A contratação de motoristas faz-se necessária devido aos atestados médicos dos motoristas efetivos e desistência de contratos.

A contratação de Nutricionista faz-se necessária para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

A contratação de Agente de serviços gerais escolar faz-se necessária para suprir as necessidades nas unidades es-

colar tanto na limpeza quanto na cozinha, devido a inúmeros atestados médicos e licença prêmio.

Este Processo Seletivo Simplificado caracteriza-se em decorrência das justificativas acima expostas, vez que a atual administração está com dificuldades de desempenhar as atividades normais no atendimento à população, em razão da falta de servidores para ocuparem as vagas necessárias ao bom andamento do serviço público.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO FÍSICA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, NUTRICIONISTA E MOTORISTA CATEGORIA D, COM ATENDIMENTO NA ZONA URBANA/RURAL DESTE MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS ABERTAS NO PROCESSO SELETIVO 003/2021 E 003/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIANE TONON CAOVILLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o exaurimento de candidatos inscritos na listagem geral do Processo Seletivo 003/2021, para as disciplinas de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física com atendimento na zona urbana deste município;

Considerando que algumas escolas da zona urbana possuem turmas com vagas ociosas para professores, na qual não foram preenchidas através do Processo Seletivo 003/2021;

Considerando o exaurimento de candidatos inscritos na listagem geral do Processo Seletivo 003/2021 e 003/2022, para o cargo de Nutricionista, para atendimento das escolas da zona urbana e rural, deste município;

Considerando o exaurimento de candidatos inscritos na listagem geral do Processo Seletivo 003/2021 e 003/2022, para o cargo de Motorista Categoria D, para atendimento do transporte escolar das escolas da zona urbana e rural, deste município;

Considerando a necessidade de completar o quadro de profissionais da Educação Básica afim de viabilizar a efetiva prestação de serviço na zona urbana e rural,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para recomposição do CADASTRO RESERVA de candidatos à contratação temporária e imediata para manutenção do quadro 2022 da localidade acima referendada, nos termos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.- A recomposição do CADASTRO RESERVA, mediante a seleção dos candidatos ocorre em função do exaurimento de candidatos inscritos na listagem geral do Processo Seletivo 003/2021 e 003/2022, nos cargos relacionados neste Edital, para suprir a demanda quando da necessidade, em situação de excepcional interesse público com fulcro o artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129; Incisos I e VI; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº 101, de 20 de dezembro de 2005, que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Complementar nº 187 de 09 de junho de 2011, que trata do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Lei Complementar nº 297/2021 de 22 de novembro de 2021.

1.2 – A seleção dos candidatos para este Processo Seletivo se destina especificadamente para o cargo de Professor de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física, para completar as vagas destinadas ao quadro de professores da zona Urbana; para o cargo de Agente de Serviços Gerais Escolar, tendo em vista o exaurimento de candidatos da listagem geral do processo seletivo 003/2021; para o cargo de Nutricionista e Motorista Categoria D, tendo em vista o exaurimento de candidatos da listagem geral do processo seletivo 003/2021 e 003/2022, para atendimento das escolas da zona Urbana e Rural, no município de Guarantã do Norte, para exercício do ano letivo de 2022.

1.3 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se á em caráter de urgência, tendo em vista a grande quantidade de atestados médicos dos professores e surgimento de aulas vagas para as disciplinas acima citadas, ocasionando a ausência de professores em sala de aula, o que prejudica o ensino ofertado aos alunos da zona urbana.

2- DO CADASTRO GERAL

2.1- Os inscritos constarão no CADASTRO RESERVA, aguardando a possibilidade de existência/necessidade de vaga para provimento de pessoal dos candidatos a contratos temporários no respectivo cargo relacionado no item subsequente deste Edital.

2.2 – O candidato, quando da existência de vaga, será convocado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, devendo comparecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para suprir a vaga livre e/ou substituição em cargo inscrito;

2.3 – O não comparecimento do profissional no prazo estimado no item acima, libera a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para proceder a convocação do próximo candidato da listagem do CADASTRO RESERVA, observando rigorosamente a classificação dos candidatos nos respectivos cargos/funções, não cabendo recurso do anterior devido ao não cumprimento do prazo estipulado;

2.4 – O Cargo/Função para contratação de servidores para as Áreas Urbana e Rural a que se destina esse Processo Seletivo é:

2.4.1 – Professor: Professor de Pedagogia

2.4.2 – Professor: Professor de Letras

2.4.3 – Professor: Professor de Matemática

2.4.4 – Professor: Professor de Ciências

2.4.4 – Professor: Professor de História

2.4.5 – Professor: Professor de Geografia

2.4.6 – Professor: Professor de Educação Física

2.4.7 – Agente de Serviços Gerais Escolar

2.4.8 – Nutricionista

2.4.9 – Motorista: Motorista Categoria D

2.5 – Das atribuições do cargo de Professor (extraído da LC 187/2011 – PCCS dos profissionais da educação):

I – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município;

II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; IV – desenvolver com eficiência e qualidade a regência;

V – controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI – executar tarefa de recuperação de alunos;

VII – participar de reuniões de trabalho;

VIII – desenvolver pesquisa educacional;

IX – participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo município;

X – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

XI – cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar de sua lotação, salvo em casos de participação em cursos de formação profissional com o percentual assegurado no PPP da escola;

XII – desempenhar outras atividades relacionadas ao ensino público municipal.

2.6 – Das atribuições do cargo de Agente de Serviços Gerais Escolar (extraído da LC 187/2011 – PCCS dos profissionais da educação):

I – realizar serviços de preparação de alimentos para os alunos regularmente matriculados; II – promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; III – exercer suas atividades com higiene pessoal e alimentar; IV – dar apoio nas manutenções da infraestrutura escolar; V – abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; VI – ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionados e de mais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; VII – manter arrumado e controlado o material sobre sua guarda; VIII – encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; IX – prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses; X – realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações de seu local de trabalho; XI – primar pela ordem no local de trabalho, mantendo a higienização em todo o âmbito das unidades escolares, auxiliando as copeiras quando necessário. XII – realizar limpeza do pátio, pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde foi determinado pelo seu superior imediato; XIII – executar faxina semanalmente na unidade escolar; XIV – participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções; XV – atender a todos que se dirigirem as suas pessoas principalmente os alunos prestando as informações solicitadas com atenção, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; XVI – executar pequenos reparos de modo geral e auxiliar os serviços de jardinagem e horta; XVII – comunicar os gestores das unidades escolares todas as situações de riscos a integridade físicas das pessoas e do patrimônio público. XVIII – Realizar quando necessário todas as tarefas inerentes a função de copeiras; XIX – executar tarefas afins.

2.7 – Das atribuições do cargo de Nutricionista (extraído da LC 187/2011 – PCCS dos profissionais da educação):

I – Compreende a execução de atividades de pesquisa, elaboração, direção e controle dos serviços e programas de nutrição nas diversas unidades escolares;

II – elaborar programas de alimentação básica para estudantes da rede escolar municipal, e para crianças de creches;

III – Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Secretaria de Educação, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e verificação do cumprimento das normas estabelecidas;

IV – Executar outras atribuições afins.

2.8 - Das atribuições do cargo de Motorista Categoria D – Motorista do Transporte Escolar (extraído da LC 187/2011 – PCCS dos profissionais da educação):

I – conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro;

II – manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso;

III – detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

IV – atender com educação e presteza a todos os passageiros;

V – orientar os passageiros dos riscos decorrentes do trânsito, e as medidas de segurança dentro do veículo;

VI – apresentar-se em seu local de trabalho trajado adequadamente;

VII – recolher o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a jornada dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;

VIII – manter a Carteira Nacional de Habilitação em dia;

IX – fazer reparos de emergência;

X – zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

XI – acompanhar o abastecimento de combustíveis, água e óleo, e zelar pelo funcionamento do sistema elétrico, verificando lâmpadas, faróis, buzinas, sinaleiras, freios, indicadores de direção; XII – providenciar a lubrificação quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;

XIII – promover a limpeza do veículo sob sua responsabilidade;

XIV – atender prontamente a solicitações feitas pelo chefe imediato;

XV – participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções;

XVI – não se ausentar do local de trabalho, no horário de trabalho, sem previa autorização do chefe imediato;

XVII – ficar à disposição da educação para atender as demandas do calendário escolar letivo das escolas e festividades escolares, seguindo a escala elaborada pelo chefe imediato;

XVIII – cumprir o itinerário estabelecido, respeitando os horários de atendimentos das escolas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 – As inscrições serão feitas nos dias 26 e 27/09/2022 no horário compreendido entre: 07h00min as 11h00min – 13h00min às 17h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto situada na Av. Jequitibá N° 863 - Centro- Guarantã do Norte-MT;

3.3.1 – Para realização da inscrição o candidato deve comparecer a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, durante os dias em que estão abertas as inscrições para preenchimento do respectivo Formulário de Seleção.

3.3.2 – O candidato deve estar munido de todos os documentos originais e as respectivas cópias necessárias para comprovação, sendo estes:

3.3.2.1 – Cópia do CPF;

3.3.2.2 – Cópia do RG;

3.3.2.3 – Cópia do comprovante de residência, atualizado;

3.3.2.4 – Cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental; (para o cargo de Agente de Serviços Gerais e Motorista);

3.3.2.5 – Cópia do histórico escolar do Ensino Médio; ((para o cargo de Agente de Serviços Gerais e Motorista);

3.3.2.6 - Cópia do Diploma de Graduação; (para os cargos de professor e nutricionista)

3.3.2.7 – Cópia do Certificado de Pós-Graduação na área da Educação; (para o cargo de professor)

3.3.2.8 - Cópia do Certificado de Pós-Graduação na área de Nutrição; (pra o cargo de nutricionista)

3.3.2.9 - Cópia dos certificados em cursos de Formação Continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, em instituições reconhecidas pelo MEC, nos últimos 5 anos (2018-2022). (Para os cargos de professor, agente de serviços gerais e motorista)

3.3.2.10 – Cópia dos certificados em cursos de Formação Continuada realizados na área de nutrição. (Para o cargo de nutricionista)

3.3.2.11 – Declaração (emitida pela empresa contratante) constando tempo de serviço prestados no transporte escolar. (Para o cargo de motorista).

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A forma de seleção dos candidatos a função acima mencionada dar-se-á, pela contagem de pontos, levando em consideração a somatória geral dos requisitos apresentados no ANEXO II do presente edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que possuir a maior idade civil.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que sentir-se prejudicado e desejar interpor recurso contra a contagem de pontos e classificação prévia, disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato que desejar apresentar recursos contra o resultado parcial, deverá se direcionar até a Secretaria Municipal de Educação, para realização do mesmo.

6.3 – O recurso será avaliado e julgado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 005/2022, para análise e eventual atendimento.

7 – VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

Cargo: Professor Formação	Escolas	Vencimento Hora aula Mensal	Vagas/ Horas Normais	Vagas/ Reserva
--------------------------------------	----------------	--	---------------------------------	---------------------------

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022 • ANO I | N° 112

				de horas
Nível Superior Lic. Pedagogia	Zona Urbana	R\$ 144,21	00/00 h	06/120 h
Nível Superior Lic. Letras			00/00 h	01/107 h
Nível Superior Lic. Matemática			00/00 h	01/90 h
Nível Superior Lic. Ciências			00/00 h	02/96 h
Nível Superior Lic. História			00/00 h	01/66 h
Nível Superior Lic. Geografia			00/00 h	03/102 h
Nível Superior Lic. Ed. Física			00/00 h	02/88 h

Cargo	Zona Urbana	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Agente de Serviços Gerais Escolar		R\$ 1.654,50	00	09

Cargo	Zona Urbana/Rural	Vencimento 40 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Nutricionista		R\$ 5.189,05	00	02
Motorista Escolar Categoria D		R\$ 2.832,92	00	12

Guarantã do Norte/MT, 20 de Setembro de 2022.

Diane Tonon Caovilla

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Desporto

Portaria 0005/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20 a 23/09/2022
INSCRIÇÃO	26 e 27/09/2022
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES	28/09/2022(07:00 às 11:00)
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES	28/09/2022(13:00 às 17:00)
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	29/09/22 (07:00 às 11:00)
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL	29/09/22 (13:00 às 17:00)

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022 • ANO I | N° 112

RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL	30/09/22 (07:00 às 11:00)
RESPOSTA DOS RECURSOS	30/09/22 (13:00 às 15:00)
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	30/09/22 (15:00 às 17:00)
ATRIBUIÇÃO	A partir de 03/10/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO					
1.0 DADOS PESSOAIS					
N° Inscrição: _____					
Nome do servidor (a): _____					Data
Nasc: ____/____/____					
Logradouro: _____ N° _____ Compl. _____					
Bairro: _____ Cidade _____					
_ CEP: _____					
Fone _____ Res: _____ Fone _____ Cel.: _____					
E-mail _____					
RG: _____ Órg. Exp. UF: _____ Data Exp: ____/____/____					
CPF: _____					
2.0 DADOS SOCIAIS					
2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM					
2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:					
a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO					
b) () ATIVO () APOSENTADO					
c) CARGA HORARIA: _____ h/s					
d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL					
3.1 - DADOS DA CLASSIFICAÇÃO					
3.4 - Cargo da Inscrição: _____					
4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	CRITERIOS	SUB-CRITERIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	35,0 pontos		
		Mestrado	30,0 pontos		

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022 • ANO I | N° 112

		Especialização	25,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Ensino Médio	15,00 pontos		
		Ensino Fundamental	10,00 pontos		
5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA					
5.1	Cursos de Formação Continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, em instituições reconhecidas pelo MEC, nos últimos 5 anos (2017-2021).		1,0 ponto p/ cada 40 horas Limite 10 pontos		
5.2	Cursos de Formação Continuada realizados na área de Nutrição.		1,0 ponto p/ cada 40 horas Limite 10 pontos		
5.3	Declaração de tempo de serviço prestados no Transporte Escolar.		1,0 ponto para cada ano de serviço prestado.		
TOTAL DE PONTOS					
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:					
1º Maior idade;			OBS: Considerar-se á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.		
Assinatura do Candidato		Responsável p/ validação	Data de Validação; ____/____/____		

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial n° 038/2022**, obteve o seguinte resultado: A empresa **A empresa REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 1.400.183,41 (um milhão, quatrocentos mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e um**

centavos). A empresa **S. A. SIQUEIRA EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 95.120,00 (noventa e cinco mil e vinte reais)**. O processo administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 20 de setembro de 2022. Tayla Carneiro Damasceno/Pregoeira.

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMGN/MT/N° 249/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/
N° 249/2018**

OBJETO O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 10,12% (REALIZADO ANUALMENTE) CONFORME O INDICE INPC DO CONTRATO ORIGINAL para mais 05 (cinco) meses.

DATA: 20/09/2022.

CONTRATADO: MARIA IZABEL FRIDER

Guarantã do Norte, 20 de setembro de 2022

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 095/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR contratual ao contrato PMGN/MT/N° 095/2021.

DATA: 20/09/2022.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Guarantã do Norte, 20 de setembro de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

064- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021.

064- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021** realizado no dia **14/12/2021**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 003/2021 – REALIZADO DIA 14/12/2021

(ZONA URBANA)

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATADO

Nº. INSC	NOME	Classificação	ORDEM
444	SILVANA SAVEDRA GUARANHA	62°	CAD. RESERVA
345	MARCOS ANDRE GOMES DE SOUZA	63°	CAD. RESERVA
313	RONALDO MARTINS DE ALMEIDA	64°	CAD. RESERVA
145	BEATRIZ APARECIDA PIVETTI	65°	CAD. RESERVA
498	JOSIANE DE LIMA VICENTE	66°	CAD. RESERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar **20/09/2022**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue)

Certidão de Nascimento do filho

Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

Carteira de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

Reservista (se for do sexo masculino)

Carteira de trabalho – CTPS

PIS/PASEP

Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)

Diploma/Certificado

01 fotos 3x4 (recentes)

Atestado Médico

Comprovante de Residência (atualizado)

Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

Conta Salário Banco do Brasil

Carteira de Motorista

CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Guarantã do Norte/MT, 20 de setembro de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022 • ANO I | N° 112

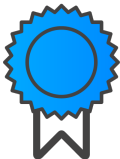
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/09/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 1494/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Sep 20 22:30:36 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)